



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2020/00044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 23 e incisos da Consolidação de Normas da Diretoria do Foro - CNDIRFO:

"Art. 23. Os juízes federais supervisores deverão atuar nas seguintes áreas:

I - Cálculo Judicial;

II - Controle de Mandados;

III - Atendimento dos Juizados Especiais Federais;

IV - Serviços de Informações Arquivísticas e Memória Institucional;

V - Capacitação e Desenvolvimento e

VI - Laboratório de Inovação.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Foro designar os juízes supervisores."

Art. 2º Revogar o § 2º do art. 23 da CNDIRFO.

Art. 3º Dar nova redação ao art. 24 e incisos da CNDIRFO:

"Art. 24. Os juízes supervisores deverão exercer as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Diretor do Foro no encaminhamento de decisões administrativas;

II - sugerir medidas administrativas para a melhoria das rotinas e dos serviços;

III - dirimir conflitos da área administrativa e da área judiciária."

Art. 4º Revogar os incisos IV e V, parágrafo único e incisos I e II, do art. 24 da CNDIRFO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3025455-8650 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3025455-8650>

Classif. documental

00.01.01.03



JFRJPGD20200044A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal - Diretor do Foro



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3025455-8650 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3025455-8650>

